



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**“Terra de Luta e Fé”**  
**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**EDITAL Nº 048/2019**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 3.089/2019.

**1. Período de inscrição:**

De 26/12/2019 à 10/01/2020;

**2. Horário:**

Das 8h às 13h30min

**3. Local:**

Secretaria Municipal de Administração.

**4. Número de Vagas:**

Enfermeiro.....01 vaga.

**5. Vencimentos:**

Enfermeiro..... R\$ 1.714,37 mensais.

**6. Carga Horária:** 20 horas semanais

**7. Requisitos para inscrição:**

**ENFERMEIRO:**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares, apresentando os referidos comprovantes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
- d) Apresentar carteira de identidade civil e CPF;
- e) Apresentar currículo com comprovantes;
- f) Preencher ficha de inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**“Terra de Luta e Fé”**

**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**8. Exigências para o preenchimento do cargo:**

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- b) Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
- c) Atender a carga horária definida para o cargo.

**9. Avaliação Curricular:**

- a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
- b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.
- c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

<b>FATORES PREFERENCIAIS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	3,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Doutorado	5,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**“Terra de Luta e Fé”**  
**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 14 de janeiro de 2020 a partir das 08:00 hrs.

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 16/01/2020 e endereçados à Banca Examinadora.

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 17/01/2020 a partir das 08:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 20/01/2020 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pamela Urruth de Melo  
Secretária Municipal de Administração.

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205**  
**Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**